

DECRETO N° 4.611/25 de 12/03/2025.

REGULAMENTA COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI MOSCHEN, Prefeito Municipal em exercício de Jupia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 47 e §s, e Art. 67 da Lei Complementar nº. 024/10 de 23/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Jupia – SC, para o exercício de 2025, conforme segue:

- Pagamento em parcela única com desconto de 10 % (dez por cento) com vencimento em 30 de Maio de 2025;
- Pagamento parcelado e sem desconto, 03(três) parcelas, sendo a 1ª em 30/05/2025, a 2ª em 30/06/2025 e a 3ª parcela em 31/07/2025;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia – SC, 12 de março de 2025.



DARCI MOSCHEN
Prefeito Municipal em exercício